



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pela Diretora Administrativa e Financeira, e pela razão da escolha do fornecedor e justificativa dos preços, vez que a empresa vencedora apresentou proposta comercial com os preços compatíveis em relação ao valor de mercado (conforme art. 23 da Lei n. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO do Setor Administrativo e Financeiro que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, INC II da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria desta Casa de Leis atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação pela dispensa de licitação por valor e que o PARECER DO CONTROLE INTERNO também opinou pela regularidade do processo.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032-2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços estimados e de acordo com a necessidade de higienização e passadoria à vapor de toalhas de mesas, pelo período de contratação de 12 meses para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Contratado: ELISÂNGELA DOS SANTOS NALÃO 22431682862 (25.376.304/0001-89).

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total da Despesa: R\$ 15.280,30 (quinze mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ESTIMADA PARA 12 MESES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO POR HIGIENIZAÇÃO (R\$)
01	Lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca/palha) com 2,80m de diâmetro cada;	180	ELISÂNGELA DOS SANTOS NALÃO 22431682862	29,11
02	Lavar e passadoria para toalhas redondas adamascadas (branca) com 3,10m de diâmetro cada;	60		29,92
03	Lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,58m x 2,12m;	80		55,71
04	Lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 3,40m x 2,40m;	25		68,40
05	Lavar e passadoria para toalha retangular linho (branca/bege) medida 2,80m x 2,40m.	25		83,14

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao instrumento de contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 12 de novembro de 2025.

x

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

“Deus Seja Louvado”